Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 977 DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Criação de cargo de provimento efetivo.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, / Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criado um cargo de Diretor de Secretaria, na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, isolado, provimento, mediante concurso público.

Artigo 2º - As atribuições do cargo ora criado serão instituídas através de ato da Mesa.

Artigo 3º - O período normal de trabalho será das 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas.

Artigo 4º - Os vencimentos do cargo de que trata esta Lei / serão de Cr$. 255.189,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove cruzeiros).

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do Orçamento.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, a Lei / numero 01, de 18 de Janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 25 de Setembro de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 25 de Setembro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 1984